ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1598/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM O CURSO DE TALENTOS EMPREENDEDORES, MINISTRADO PELO SEBRAE/RS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas, na proporção de 50% (cinqüenta por cento), até o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), relativo ao curso de Talentos Empreendedores, a ser ministrado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS, a ser realizado na Prefeitura Municipal, no decorrer do próximo mês de novembro, com o total de até 30 participantes, num total de 40 horas.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

0401.11070212.011 - FEIRAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE OUTUBRO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER
SECRET.MUNIC.ADMINSITRAÇÃO